



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## LEI 729/2012

**Súmula:** Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 435.900,00 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar, no valor de R\$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos Reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**05.001.15.452.0007.2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(93) 3.3.90.30.00.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
(97) 3.3.90.39.00.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 235.900,00

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** - Fica igualmente alterada a Lei n.º. 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos Reais), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos Reais), em conformidade com o disposto a seguir:

### **05.001.15.452.0007.2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(93) 3.3.90.30.00.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
(97) 3.3.90.39.00.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 235.900,00

**Art. 5º** - Os recursos para cobertura da dotação serão através do provável excesso de arrecadação na fonte 01511/TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e receita 11.22.99.07.00.00.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2012.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal